



LEI N.º 1056 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

**EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA O EXERCÍCIO 2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2001, através do Orçamento Fiscal e da Seguridade referente aos Poderes Municipais, seus Fundos e Órgãos a eles vinculados, da Administração Direta.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

**Art. 2º** - A receita Total é estimulada no valor de R\$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos mil reais).

**Art. 3º** - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferência e de outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento;

	Especificações	Valor R\$
<b>1. RECEITAS</b>		
1.1	Receitas Correntes	43.040.000,00
1.1.1	Receitas Tributárias	10.524.423,00
1.1.2	Receitas Patrimoniais	25.539,00
1.1.3	Transferências Correntes	26.792.808,00
1.1.4	Outras Receitas Correntes	5.697.230,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>160.000,00</b>
2.1	Operações de Crédito	160.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>43.200.000,00</b>





**CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**SEÇÃO I  
DA DESPESA FINAL**

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total é fixada, no Orçamento Fiscal em R\$ 41.368.000,00 ( quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 1.832.000,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil reais).

**SEÇÃO II  
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E  
POR FUNÇÕES**

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste títulos, observada a programação, constantes nos Anexos da presente LEI, apresenta, por Órgãos e Unidades Orçamentárias, o seguinte desdobramento.

<b>DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>01. CÂMARA DOS VEREADORES</b>	<b>2.200.000,00</b>
01.01. Gabinete do Presidente	2.200.000,00
<b>02. GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2.353.000,00</b>
0201. Gabinete do Prefeito	2.353.000,00
<b>03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.909.500,00</b>
03.01. Gabinete do Secretário	2.909.500,00
<b>04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>3.027.000,00</b>
04.01. Gabinete do Secretário	3.027.000,00
<b>05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>5.850.000,00</b>
05.01. Gabinete do Secretário	5.850.000,00
<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>11.732.500,00</b>
06.01. Gabinete do Secretário	3.682.500,00
06.02. FUNDEF	8.050.000,00
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.247.000,00</b>
07.01. Gabinete do Secretário	5.247.000,00
<b>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>961.000,00</b>
08.01. Gabinete do Secretário	891.000,00
08.02. Fundo Municipal de Assistência Social	70.000,00
<b>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA, ABASTECIMENTO E PESCA</b>	<b>1.442.000,00</b>
09.01. Gabinete do Secretário	1.442.000,00
<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>292.000,00</b>
10.01. Gabinete do Secretário	292.000,00
<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>550.000,00</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sob. N° 2178/00  
Livro N° 04  
Em 28/12/2000  
Funcionário: *Thatiana Gomes Lopes*  
Fls. N° 126  
Página 3

<b>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>394.000,00</b>
12.01. Gabinete do Secretário	394.000,00
<b>13. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>437.000,00</b>
13.01. Gabinete do Secretário	437.000,00
<b>14. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>1.600.000,00</b>
14.01. Gabinete do Secretário	1.600.000,00
<b>15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.345.000,00</b>
15.01. Fundo Municipal de Saúde	2.345.000,00
<b>16. FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.860.000,00</b>
16.01 – Fundo de Reserva Orçamentária	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.200.000,00</b>

**Art. 6º** - A Despesa fixada à conta de Recursos constantes dos Anexos desta Lei, apresentadas por Funções, conforme discriminação abaixo:

**A – DESPESAS POR FUNÇÕES**

01. Legislativo	2.200.000,00
02. Administração e Planejamento	11.624.500,00
03. Agricultura	1.442.000,00
04. Educação e Cultura	12.907.500,00
05. Habitação e Urbanismo	925.000,00
06. Indústria e Comércio, Serviços e Turismo	1.482.000,00
07. Saúde e Saneamento	8.887.000,00
08. Assistência e Previdência	1.832.000,00
09. Transportes	1.900.000,00
<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>43.200.000,00</b>

**CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios a efetiva realização da Receita, a fim de o perfeito equilíbrio.

**Art. 8º** - De acordo com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e a do Estado do Rio de Janeiro, bem como a já citada Lei nº 4.320/64, observadas as disposições das Resoluções do Senado Federal e do Banco Central, e ainda em consonância com o que determina o art. nº 130, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, em qualquer mês do Exercício Financeiro de 2001 operações de crédito por antecipação da receita.

Parágrafo único – Para garantia das operações de crédito referidos neste artigo I o Poder Executivo poderá oferecer em garantia, o produto de arrecadação de receitas orçamentárias próprias ou transferências, inclusive quotas-partes sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Fundo de Participação dos Municípios – FPM;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sob. Nº 2178/00  
Livro Nº 04  
Em 28/12/2000  
Funcionário: *TGL*  
Fls. Nº 126  
Página 4  
*Thatiana Gomes Lopes*

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos em consonância com da legislação vigente, no decorrer do Exercício de 2001, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender o reforço de Dotações que se tornem insuficientes.

**Parágrafo único** – Excetuam-se do limite estipulado no “ caput ” deste artigo as suplementações destinadas a cobrir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, bem como as que não alterem o total dos Programas de Trabalho, assim como a conta de Recursos vinculados à Convênios.

**Art. 10** – Exclui-se, para efeito de cálculo do excesso de arrecadação, para transferência ao Poder Legislativo, toda Receita com destinação própria, tais como, SUS/PAB, FUNDEF, PRONAF, FPE, MERENDA ESCOLAR e outras mais, transferidas ao Município com fins específicos.

**Art. 11** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2000.

*Vilmar José Dias de Oliveira*  
Vilmar José Dias de Oliveira  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sob. Nº 2178/00  
Livro Nº 04  
Em 28/12/2000  
Funcionário: *Th. B.*  
*Thatiana Gomes Lopes*

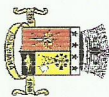
**ANEXO DEMOSNTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS QUE COMPÕEM O  
CÁLCULO PARA REPASSE AO PODER LEGISLATIVO.**

Valores que serviram como base para o cálculo do valor de 8% (oito por cento) a ser repassado para o Poder Legislativo, em cumprimento ao Artigo 29-A – da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

RECEITAS CORRENTES	9.682.064,00
RECEITAS PATRIMONIAS	209.753,00
FPM	4.309.597,00
ITR	5.700,00
IPI	77.608,00
ICMS	7.456.951,00
IPVA	1.321.548,00
DÍVIDA ATIVA	3.410.991,00
RECEITAS DIVERSAS	981.110,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.709.626,00</b>

**Obs:** Os valores constantes da planilha acima foram calculados, tomando se por base a média aritmética da receita arrecada até o mês de agosto do corrente, projetada até o mês de dezembro.





COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DOS ÚLTIMOS 3 ANOS - PREJEÇÃO P/ 2000 - PREVISÃO P/ 2001

TÍTULOS	1997	1998	%	1999	%	2000	%	2001	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>									
<b>RECEITAS TRIBUTARIAS</b>									
IMPOSTOS									
IMP. S/ PATRIMÔNIO E A RENDA	4.634.157,82	5.062.976,00	9,25%	3.373.707,13	-33,37%	4.437.876,50	31,54%	4.600.000,00	3,65%
Imp. Predial e Territorial Urbano	465.461,82	491.103,36	5,51%	590.243,79	20,19%	554.918,45	-5,98%	555.000,00	0,01%
Imp. Transmissão de Bens Móveis									
IMP. S/ A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	495.408,20	866.875,34	74,98%	1.109.409,13	27,98%	1.198.059,60	7,99%	1.290.000,00	7,67%
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	565,52		-100,00%						
Imp. s/ Venda Varejo Combustíveis									
TAXAS									
Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia	369.382,13	344.329,06	-6,78%	411.036,89	19,37%	429.422,48	4,47%	458.225,00	6,71%
Taxas p/ Prestação de Serviços	462.063,57	356.607,32	-22,82%	1.173.614,51	229,11%	366.877,16	-68,74%	841.972,00	129,50%
Taxa de Iluminação Pública		1.086.935,40	100,00%	1.346.550,80	23,89%	1.449.684,03	7,66%	1.534.000,00	5,82%
Outras Taxas						1.245.226,14	100,00%	1.245.226,00	0,00%
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA									
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>6.427.039,06</b>	<b>8.208.826,48</b>	<b>21,71%</b>	<b>8.004.562,25</b>	<b>-2,55%</b>	<b>9.682.064,35</b>	<b>17,33%</b>	<b>10.524.423,00</b>	<b>8,00%</b>
RECEITAS PATRIMONIAL									
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.753,24		-100,00%						
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.301,85	117.786,52	215,77%	20.763,24	-82,37%	209.753,37	910,22%	25.539,00	-87,82%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS									
<b>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>39.055,09</b>	<b>117.786,52</b>	<b>201,59%</b>	<b>20.763,24</b>	<b>-82,37%</b>	<b>209.753,37</b>	<b>910,22%</b>	<b>25.539,00</b>	<b>-87,82%</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS									
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO									
PARTICIP. NA RECEITA DA UNIÃO									
Cota Parte do F.P.M	4.158.914,14	3.902.610,29	-6,16%	4.225.721,41	8,28%	4.309.597,80	1,98%	4.875.200,00	13,12%
Cota Parte do I.T.R	6.563,29	24.284,32	270,00%	79.727,05	228,31%	5.703,60	-92,85%	23.185,00	306,50%
Cota Parte do I.R. Retido na Fonte	152.127,44	290.828,98	91,17%	343.725,71	18,19%	368.068,41	7,08%	345.423,00	-6,15%
Transferências de Recursos do FUNDEF						7.049.526,38		8.050.000,00	14,19%
IPI						77.608,64			
Outras Transf. da União	34.131,89	6.987.024,80	#####	2.315.071,45	-66,87%	-		1.950.000,00	1,03%
SUS/PAB						1.930.117,95	142,30%	250.000,00	22,440,19%
PP/VIAGIUS						1.109,13		2.200.000,00	3,57%
FPE						2.124.164,18		250.000,00	-4,64%
HMSVP						262.157,28			
FNDEMERENDA ESCOLAR						57.006,53			

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sob. Nº 2178/00  
Livro Nº 04  
Em 28/12/2000  
Funcionário: Thaisa Figueiredo  
Tf. Nº 126  
Página 6

110





*(Handwritten signature)*

BRASIL AÇÃO CONTINUADA										70.000,00	7,26%
PRONAF										140.000,00	-33,33%
FNDE-Ações Merenda Escolar										439.000,00	32,01%
PTA											-100,00%
POAME-PROMIURJ											-100,00%
MPS/PM/AFADA											-100,00%
ENFRENTAMENTO A POBREZA										25.000,00	
FNDE/PDDE/PTA										50.000,00	
FARMÁCIA BÁSICA										75.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO											
PARTICIP. NA RECEITA DO ESTADO											
Cota Parte do I.C.M.S.	5.823.319,35	5.248.494,88	-9,87%	5.922.458,26	12,84%	7.456.951,00	25,91%	6.700.000,00	-10,15%		
Cota Parte de Participação do Estado -ITBI(causa-Mortis)	3.750,73		-100,00%								
Cota Parte do I.P.V.A.	970.606,49	875.187,17	-9,83%	791.122,76	-9,61%	1.321.548,35	67,05%	1.350.000,00	2,15%		
Transferências de Recursos do FUNDEF											
Outras Transf. do Estado											
Outras Transf. Diversas	63.531,05		-100,00%	7.688.276,26		994.949,00	-87,06%				
Doações											
<b>TOTAL DAS TRANSF. CORRENTES</b>	<b>11.212.944,38</b>	<b>17.328.430,44</b>	<b>54,54%</b>	<b>23.340.024,29</b>	<b>34,69%</b>	<b>25.957.674,12</b>	<b>11,22%</b>	<b>26.792.808,00</b>	<b>3,22%</b>		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES											
MULTAS E JUROS DE MORA	24.649,29	122.059,50	395,18%	491.862,40	302,97%	419.800,26	-14,65%	1.147.230,00	173,28%		
MULTAS PREVISTA NA LEGISL. DO TRÂNSITO										100.000,00	100,00%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,90	305,07	5070,68%	26,63	-91,27%						
Compens. Financ. De Rec. Minerais-IUM											
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA											
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.557.502,85	1.978.863,27	27,05%	3.078.890,39	55,59%	3.410.991,39	10,79%	3.450.000,00	1,14%		
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	21.911,56	144.897,77	561,28%	655.609,02	352,46%	16.659,90	-98,60%	20.000,00	20,05%		
RECEITAS DIVERSAS										980.000,00	-0,11%
<b>TOTAL DE OUTRAS REC. CORRENTES</b>	<b>1.604.069,60</b>	<b>2.246.125,61</b>	<b>40,03%</b>	<b>4.226.388,44</b>	<b>88,16%</b>	<b>4.849.597,10</b>	<b>14,75%</b>	<b>5.697.230,00</b>	<b>17,48%</b>		
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.283.108,13</b>	<b>27.901.169,05</b>	<b>44,69%</b>	<b>35.591.738,22</b>	<b>27,56%</b>	<b>40.699.068,93</b>	<b>14,35%</b>	<b>43.040.000,00</b>	<b>5,75%</b>		
RECEITAS E CAPITAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA											
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		140.950,09	100,00%							160.000,00	-51,01%
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL											
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS											
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO											
PARTICIP. NA RECEITA DA UNIÃO											
INDENIZAÇÃO P/EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E XISTO	477.477,32	492.736,45	3,20%								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		89.341,58	100,00%								
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>477.477,32</b>	<b>723.028,12</b>	<b>51,43%</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>326.587,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>160.000,00</b>	<b>100,00%</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.760.585,45</b>	<b>28.624.197,17</b>	<b>44,96%</b>	<b>35.591.738,22</b>	<b>24,34%</b>	<b>41.025.676,00</b>	<b>15,27%</b>	<b>43.200.000,00</b>	<b>5,30%</b>		